



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

ATA DA 206ª SESSÃO COORDENAÇÃO  
25 de abril de 2022  
**Sessão Ordinária**

Em 25 de abril de 2022, às 16h, em sessão ordinária virtual, realizada conforme o art. 15 do Regimento Interno da 2ª CCR, convocada e presidida pelo coordenador Carlos Frederico Santos, subprocurador-geral da República, da qual participaram os membros titulares Luiza Cristina Fonseca Frischeisen e Francisco de Assis Vieira Sanseverino, subprocuradores-gerais da República, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, deliberou sobre os seguintes temas:

- 1) **Processo nº:** 1.00.000.012064/2021-31 - **Eletrônico**  
**Relatora:** LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN  
**Assunto:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES. FLUXO PARA RECEBIMENTO DAS DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS ORIUNDAS DA INTERNET ENCAMINHADAS PELA OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. O ENCAMINHAMENTO DAS NOTÍCIAS/MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELOS CANAIS DA OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PRECISA TRANSCORRER A PARTIR DO CÓDIGO DDD OU DE QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE PERMITA A MÍNIMA PROCEDIBILIDADE DA PERSECUÇÃO PENAL. RESOLUÇÃO CNMP Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017. PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO. DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO.
- Decisão:** A Câmara, à unanimidade, deliberou nos termos do voto da Relatora pela expedição de Orientação sobre o tema. Ciência ao membro oficiante. Arquite-se.
- 2) **Processo nº:** 1.00.000.022735/2021-71 - **Eletrônico**  
**Relatora:** LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN  
**Assunto:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES. CONSULTA A RESPEITO DE APARENTE DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO QUANTO À LEGITIMIDADE PARA EXECUÇÃO DA MULTA PENAL, TENDO EM VISTA A ORIENTAÇÃO Nº 38 DA 2ª CCR. INDEFERIMENTO DO JUÍZO A QUO, POSIÇÃO MANTIDA EM AGRAVO NO TRF 4ª REGIÃO, QUANTO AO PEDIDO DE REMESSA DA COBRANÇA DA MULTA PENAL À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. PROPOSTA

DE ALTERAÇÃO DA ORIENTAÇÃO Nº 38. DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO.

**Decisão:** A Câmara, à unanimidade, deliberou nos termos do voto da Relatora pela alteração da Orientação nº 38 com acréscimo. Ciência ao membro oficiante. Arquive-se.

### COMUNICADOS

- 3) Prorrogadas as atividades do **Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade**, com a recondução dos integrantes, por meio da Portaria 2ª CCR nº 4, de 22 de abril de 2022.
- 4) Relatório anual das atividades desenvolvidas pela 2ª Câmara no ano de 2021, para envio de cópia ao Procurador-Geral da República e ao Conselho Superior do MPF, em atenção ao artigo 26 da Resolução CSMPF Nº 180, de 6 de fevereiro de 2018, que trata do regimento interno da 2ª CCR.
- 5) Programação da Reunião de Temas Prioritários da 2ª Câmara, que ocorrerá entre os dias 26 e 28 de abril de 2022, no Hotel Windsor Brasília.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00155186/2022 ATA nº 206-2022**

.....  
Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **25/04/2022 20:15:47**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO**

Data e Hora: **25/04/2022 20:12:57**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **CARLOS FREDERICO SANTOS**

Data e Hora: **26/04/2022 11:26:42**

Assinado com certificado digital

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave bccd92f3.93dcf977.de281760.02c9bc36